

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N.º : DECRETO / 81. Nº 7/81.
Assunto : FIXA A UNIDADE PADRÃO.
Data :

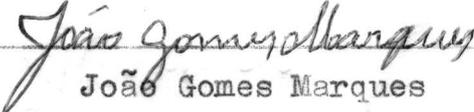
O Prefeito Municipal de Igaratinga usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 258 da Lei Municipal Nº 290 de 15.09.81, considerando as exigências desta Lei:

D E C R E T A :

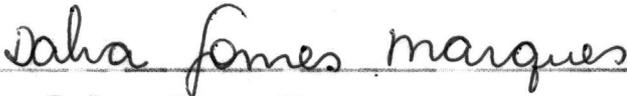
Art. 1º - Fica estabelecido que a UNIDADE PADRÃO FISCAL,UF. para vigorar no exercício de 1982, no município de Igaratinga será de CR\$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta três cruzeiros) , pelo decreto Federal Nº 86.514 de 29 de outubro de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 dezembro de 1981.



João Gomes Marques
Prefeito Municipal



Dalva Gomes Marques
Secretária